



FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA (FFM) PEDIDO DE COTAÇÃO

CNPJ Nº 56.577.059/0006-06

- CATEGORIA: FORNECIMENTO
- CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE: DISPENSA
- COMPRA REGULAMENTO FFM 2971/2025 RC Nº 8357/2025
- CRITÉRIO DE ESCOLHA: MENOR PREÇO GLOBAL
- OBJETO: FORNECIMENTO DE ENDOSCOPIOS RIGIDOS

Prezado Fornecedor,

Solicitamos **PROPOSTA COMERCIAL** para fornecimento de **"ENDOSCOPIOS RIGIDOS"**, nos termos das especificações do **Memorial Descritivo** (**Anexo I**), de acordo com as especificações abaixo.

- 1. OBJETO: FORNECIMENTO DE ENDOSCOPIOS RIGIDOS
- **1.1.** Local de entrega: Avenida Doutor Arnaldo, nº 251 São Paulo/SP. Cerqueira Cesar SP CEP 01246-000.
- 1.2. Condições do fornecimento
 - 1.2.1. A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.
 - 1.2.2. Os bens serão fornecidos mediante entrega única.
- 2. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO
- 2.1. Prazo de início da execução dos serviços: Emissão do pedido de compra
- **2.2.** Prazo de entrega e instalação: em até 30 dias corridos.
- **2.3. Condição de pagamento:** pagamentos efetuados em até 60 (sessenta) dias do recebimento da Nota Fiscal/Fatura
- 2.4. Prazo de garantia: Garantia mínimo de 01 ano.





2.5. Nota fiscal: A FFM é isenta do ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais emitidas deverão atender o disposto no Decreto Estadual nº 57.850/2012, amparado pelo Convênio ICMS nº 120/2011.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para execução do objeto da contratação, bem como com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE compatível com o objeto da presente concorrência.

3.2. É vedada a participação de empresas que tenham:

- 3.2.1. entre seus sócios, agentes políticos, membros do Ministério Público na ativa ou dirigente de órgão ou entidade da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- 3.2.2. entre seus sócios, funcionário com vínculo ativo na Fundação Faculdade de Medicina (FFM) e/ou com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP);
- 3.2.3. entre seus sócios, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5°-C da Lei 6.019/74);
- 3.2.4. entre seus empregados, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5º-D da Lei 6.019/74).

4. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **4.1. Até a data final marcada para a entrega das propostas**, a Proponente deverá apresentar, em conjunto com sua proposta, a seguinte documentação de habilitação:
 - **a)** Estatuto social ou contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado em órgão competente;
 - b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - c) Declaração de regularidade fiscal e trabalhista, e de inexistência de fatos impeditivos (conforme modelo constante no **Anexo II**), assinada pelo representante legal da Proponente, com poderes de representação devidamente comprovados;
 - **c.1)** Fica dispensada de apresentar a declaração prevista acima, a proponente que já tenha encaminhado a mesma declaração em processo anterior e esteja com validade vigente.





- **d)** [Indicar, se previsto no Memorial: A empresa deverá apresentar documentos comprobatórios da existência de **registro na ANVISA**, para o referido equipamento e atendimento às normas técnicas vigentes e aplicáveis.
- e) Se solicitadas amostras, estas deverão ser disponibilizadas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para validação da equipe técnica, sob pena de desclassificação.

5. DA PROPOSTA

- **5.1.** A Proposta deverá ser apresentada conforme **Anexo III Modelo de Proposta de Preço.**
- **5.2.** Nos preços propostos, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente cotação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte, sem ônus adicional.

6. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- **6.1.** A proposta e os documentos de habilitação, deverão ser enviados para os e-mails: fabio.merino@icesp.org.br ou luciano.brovini@icesp.org.br
- **6.2.** Prazo para envio: **10/04/2025, até às 17 horas.**

7. DEFINIÇÃO DA EMPRESA GANHADORA

- **7.1.** Após a aprovação da documentação de habilitação e técnica, o CNPJ da empresa ganhadora será consultado, nos seguintes sites:
 - a) Portal da Transparência do Governo Federal;
 - b) Portal da Transparência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCE/SP;
 - c) Cadin Estadual.
 - 7.1.1. Caso seja constatada alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A apresentação de Proposta implica o conhecimento e a aceitação de todos os termos e condições do presente Pedido de Cotação e seus anexos pela Proponente.





- 8.2 A recusa no início da execução, após sua convocação, ensejará a cobrança de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta de preço apresentada, sem prejuízo da cobrança de indenização por danos que a FFM venha a incorrer em função da demora.
- **8.3** A futura contratada responsabilizar-se-á pela execução integral do objeto contratado, não podendo, sem prévia e expressa autorização da FFM, subcontratar, ceder ou transferir, totalmente, o objeto deste ajuste.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1.** A FFM poderá relevar omissões puramente formais.
- **9.2.** Caso a empresa possua mais de uma unidade, toda a documentação (proposta, CNPJ, e demais documentos solicitados) deverá, obrigatoriamente, ser a da unidade que irá fornecer ou prestar o serviço.
- **9.3.** A FFM poderá promover diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.
- **9.4.** A apresentação de Proposta implica o conhecimento e a aceitação de todos os termos e condições do presente Pedido de Cotação e seus Anexos pela Proponente.
- **9.5.** A FFM reserva-se o direito de cancelar ou revogar o presente processo.

FABIO MERINO
COMPRADOR
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E COMPRAS

LUCIANO BROVINI
COORDENADOR DE COMPRAS/CONTRATOS
ICESP





ANEXO I

EC1238 Endoscópios Rígidos para Reposição					
Área:	CME	Data:	24/01/2025		
Quantidade	Item				
05	Endoscópio rígido				

MEMORIAL DESCRITIVO

COMPRA REGULAMENTO FFM 2971/2025

CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 8357/2025

Especificação Técnica

(Características mínimas)

1. Descrição:

Endoscópios rígidos são equipamentos utilizados para diagnóstico, tratamento e realização de procedimentos de vídeo cirurgia minimamente invasivos.

2. Especificações técnicas:

Endoscópios Rígidos - Os endoscópios rígidos solicitados abaixo deverão ser compatíveis com os sistemas de vídeo Karl Storz, Olympus e Confiance Medical, e conter seus respectivos adaptadores de cabos de fibra óptica, de modo que não comprometa o funcionamento dos procedimentos cirúrgicos:

2.1. Cinco (03) Endoscópios rígidos:

- 2.1.1. Diâmetro: 4 mm;
- 2.1.2. Ângulo de visão: 45°;
- 2.1.3. Comprimento útil: 18 cm;
- 2.1.4. Autoclavável;
- 2.1.5. Com condutor de luz de fibra óptica integrado;
- 2.1.6. Acompanhar adaptador para cabo de fibra ótica;
- 2.1.7. Número de série e modelo devem estar gravados no endoscópio rígido;
- 2.1.8. Aplicação: Cabeça e Pescoço e Otorrino.

2.2. Dois (02) Endoscópios rígidos:

- 2.2.1. Diâmetro: 4 mm;
- 2.2.2. Ângulo de visão: 30°;
- 2.2.3. Comprimento útil: 18 cm;
- 2.2.4. Autoclavável;
- 2.2.5. Com condutor de luz de fibra óptica integrado;
- 2.2.6. Acompanhar adaptador para cabo de fibra ótica;





- 2.2.7. Número de série e modelo devem estar gravados no endoscópio rígido;
- 2.2.8. Aplicação: Cabeça e Pescoço e Otorrino.

A. Da proposta e das condições comerciais:

- A.1. A empresa deverá entregar junto com a proposta, o **catálogo** com figuras e descritivo do equipamento em questão, incluindo a lista de acessórios integrantes;
- A.2. Prazo de garantia mínima de 01 ano a partir da instalação do equipamento;
- A.3.O prazo de entrega e instalação deve ocorrer em até 30 dias corridos;
- A.4.O transporte do equipamento e seus custos são de responsabilidade da empresa fornecedora e deverá ocorrer, mediante agendamento prévio, durante horário comercial;
- A.5. A empresa deverá fornecer uma lista de referências com pelo menos três clientes usuários do equipamento em questão.

B. Da conformidade a requisitos mínimos de segurança:

B.1. A empresa deverá apresentar documentos comprobatórios da existência de **registro na ANVISA**, para o referido equipamento e atendimento às normas técnicas vigentes e aplicáveis.

C. Da realização de testes durante o processo de licitação/compra:

- C.1. Poderá ser solicitado pelo Instituto do Câncer de São Paulo, a realização de testes, para avaliação do equipamento ofertado. Neste caso a empresa deverá ceder e instalar, em caráter de demonstração, o equipamento no prazo máximo de três dias úteis contados a partir da solicitação, ficarão dispensadas as empresas que já tenha seu modelo utilizado no ICESP;
- C.2. Neste caso a empresa deverá oferecer sem ônus os **acessórios**, **insumos e assessoria técnica** necessária a realização de testes por um período mínimo de 5 dias úteis;
- C.3. A empresa terá sua proposta desqualificada caso o equipamento apresente **problemas**, de responsabilidade da empresa, que prejudiquem ou impossibilitem a realização dos testes previstos neste item.

D. Da assistência técnica:

- D.1.E empresa vencedora deverá possuir assistência técnica competente no Brasil ou indicar o **representante técnico** mais próximo do Instituto do Câncer de São Paulo;
- D.2. A empresa fornecedora deverá garantir o fornecimento de **peças de reposição** por pelo menos 5 (cinco) anos após a venda do equipamento.

E. Do procedimento de recebimento, instalação, aceitação e treinamento do equipamento:

E.1. A empresa vencedora deverá desembalar, montar e instalar o equipamento na presença de um técnico do Instituto do Câncer de São Paulo, de maneira a conferir a conformidade do equipamento com esta especificação;





- E.2. Ao término da instalação a empresa deverá realizar **testes de desempenho mínimo**, incluindo o reprocessamento na CME, com emissão de relatório, que atestem que o mesmo seja considerado apto ao uso;
 - E.2.1. A aceitação poderá ser condicionada ainda a realização de testes clínicos aplicáveis, com acompanhamento da empresa, para verificar a eficácia clínica do equipamento;

Observação: Em caso de não aceitação pelo não cumprimento dos requisitos exigidos, a empresa um prazo máximo de 60 dias para adequação. A não solução implica em necessidade de devolução dos valores gastos com o equipamento;

A empresa deverá fornecer, sem ônus, o **treinamento de operação** aos funcionários do Instituto do Câncer de São Paulo, além do **manual de operação e**





ANEXO II

DECLARAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar da compra privada em referência da Fundação Faculdade de Medicina – FFM, declaro que:

- i) inexiste suspensão ou impedimento para a Proponente licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declaração de inidoneidade;
- ii) a Proponente não possui, em seu quadro societário, agentes políticos, membros do Ministério Público na ativa ou dirigente de órgão ou entidade da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- iii) nenhum dos sócios da Proponente mantém vínculo ativo (celetista ou estatutário) com a Fundação Faculdade de Medicina FFM ou com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina HCFMUSP;
- iv) nenhum dos sócios da Proponente manteve vínculo empregatício com Fundação Faculdade de Medicina FFM nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada. (artigo 5°-C da Lei 6.019/74);
- v) não utilizaremos, na prestação de serviços, empregado que tenha sido demitido pela Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses (artigo 5º-D da Lei 6.019/74);
- vi) estamos de acordo com o conteúdo do Pedido de Cotação e do Memorial Descritivo/Termo de Referência, bem como toda a documentação técnica anexa ao Pedido de Cotação;
- vii) para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- viii) a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e regularidade trabalhista, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial;
- ix) ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à FFM por escrito, sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31	/12/2025			
	São Paulo,	de		de 2025
	Repre	sentante Leg Identifi	al da Propone	nte





ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

COMPRA REGULAMENTO FFM 2971/2025

CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 8357/2025

Razão social completa:

CNPJ no:

Endereço completo: Inscrição Estadual nº: Inscrição Municipal nº:

Telefone e email do responsável:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1	ENDOSCOPIO RIGIDO AV=45º, D=4MM, C=18CM	UN	3	
2	ENDOSCOPIO RIGIDO AV=30º, D=4MM, C=18CM	UN	2	
Valor total				

- Valor global, por extenso: [preencher]
- Prazo de validade da proposta: [preencher] dias (mínimo de 60 (sessenta) dias)
- Nos preços propostos, estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente cotação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte, sem ônus adicional;
- Declaro que a empresa está de acordo com as condições da contratação.

Local e data	
 Representante de Proponente	
Cargo	